



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

22 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 044 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
SECRETARIA DA FAZENDA	2
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA – LEI 13.019/2014 E	
DECRETO MUNICIPAL N°32/2017	2
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2025	3
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2025	3

**GOVERNO MUNICIPAL****SECRETARIA DA FAZENDA****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA - LEI 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N°32/2017**

Partes: Município de Rosário do Sul/RS e o Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul

Projeto: Cercamento Eletrônico

Programa: Rosário Seguro

Objeto: Apoio financeiro para gerenciar através de parceria, solução de cercamento eletrônico municipal, através de previsão orçamentária autorizativa.

Vigência: setembro/2025 à agosto/2026

Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Município de Rosário do Sul, por intermédio da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em conformidade com os atos relativos a (dispensa) ou (inexigibilidade) de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de Colaboração, a ser celebrada com o **Grupo de Apoio a Brigada Militar de Rosário do Sul**, de modo que se torna público a justificativa de dispensa/inexigibilidade que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul/RS www.rosariodosul.rs.gov.br

A Prefeitura Municipal, por interveniência das Emendas Impositivas Individuais e de Bancada, autorizou o Poder Executivo a concessão de repasse à referida entidade.

A lei 13.019/2014, estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade o que levaria muito tempo para sua efetivação, o que ocasionaria um prejuízo inestimável com a interrupção dos serviços.

No entanto, os artigos. 29, 30 e 31 da Lei 13.019/2014, trazem a previsão de dispensa no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, segurança e assistência social, bem como, aquelas que envolvam recursos de emendas parlamentares.

O Plano de Trabalho apresentado é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de segurança pública e do Município, sendo devidamente aprovado pela Comissão de Seleção, de Inexigibilidade e de Dispensa ao Chamamento Público.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, não remunerados, nem sequer distribui lucros e excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como, tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao poder público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da lei nº13.019/2014.

Cabe ainda destacar que a entidade apresentou todos os documentos solicitados, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização do termo.

Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração da parceria.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul, sito à Rua Amaro Souto, nº 2203, Centro de Rosário do Sul/RS.

Rosário do Sul/RS, 22 de agosto de 2025.

Silvandira da Rosa Rodrigues

Chefe do Dep. de Coordenação, Planejamento

e Meio Ambiente.

Publicado por: Daniele da Silveira



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025

22/08/2025

EDIÇÃO Nº 044 / ANO 2025

Página 3

Código identificador: f21ea01b-86b7-4de9-9542-e94f3208bbf3

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que retificara a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº27/2025**. Objeto: Aquisição de equipamento permanente e material de consumo para a SMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Alterado descritivo e valores dos itens 1, 4, 7, 15 e 29. **A Sessão fica remarcada para o 10/09/2025 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: e012f1d6-2b99-4dbf-9880-bed4b51aa8a4

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da Lei nº 14133/21 e legislação pertinente, que retificara a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº28/2025**. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a Smed e demais secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Alteração do quantitativo do item 16. **A Sessão fica remarcada para o 15/09/2025 às 9h.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 05532312844

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: a94cdc38-c8b9-4753-8e60-dff6f347c382



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul

www.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000

Telefone: (55) 3231-2844

Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30